



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN –
Fone: 84 2140-9400 - CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui o “Programa Municipal de Atenção à Saúde Visual Primária – Te Vejo Melhor”, no âmbito do Município de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, nos termos do art. 60 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mossoró/RN, o Programa Municipal de Atenção à Saúde Visual Primária – Te Vejo Melhor, com a finalidade de promover a saúde visual da população, por meio de ações de prevenção, triagem, educação e encaminhamento especializado, com foco na atenção primária.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I – Promover a triagem visual da população, com prioridade para crianças em idade escolar, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade;

II – Integrar profissionais da saúde visual, como optometristas e outros técnicos da área, às ações da atenção básica, respeitando os limites legais de suas atribuições;

III – Contribuir para a prevenção de deficiências visuais e combate à cegueira evitável;

IV – Realizar ações educativas sobre saúde visual, incluindo palestras, campanhas e orientações à população;

V – Ampliar o acesso à identificação precoce de erros de refração e outras alterações visuais;

VI – Encaminhar adequadamente os casos que demandem avaliação ou intervenção especializada (como consultas oftalmológicas, exames ou cirurgia).



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN –
Fone: 84 2140-9400 - CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

Art. 3º O “Programa Municipal de Atenção à Saúde Visual Primária – Te Vejo Melhor” será de caráter contínuo, inserido no calendário anual do Município, podendo ser executado em parceria com escolas, UBSs, instituições de ensino superior e entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.

§1º As ações poderão ocorrer por meio de mutirões, visitas escolares, campanhas itinerantes e atendimentos regulares, conforme estrutura disponível.

§2º O Poder Executivo Municipal garantirá espaços físicos e equipamentos mínimos necessários ao funcionamento do Programa.

Art. 4º Fica instituído o “Março Verde” no calendário oficial do Município de Mossoró, dedicado à conscientização e promoção da saúde visual, em consonância com as diretrizes e objetivos do “Programa Municipal de Atenção à Saúde Visual Primária – Te Vejo Melhor”.

Art. 5º O Programa contará com equipe multidisciplinar, sendo obrigatória a participação de profissionais optometristas habilitados.

§1º A atuação poderá se dar por profissionais voluntários, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998.

§2º Os optometristas devem apresentar diploma de curso superior reconhecido pelo MEC e registro profissional válido.

§3º As atividades de triagem visual, no âmbito do programa, contarão com auxílio de profissionais com formação superior em optometria, reconhecida pelo Ministério da Educação, cuja atuação será estritamente auxiliar, observando os protocolos definidos pela Poder Executivo.

Art. 6º Nos casos em que forem identificadas alterações visuais que demandem tratamento médico, medicamentoso ou cirúrgico, o paciente deverá ser encaminhado à rede de saúde municipal, preferencialmente para consulta com médico oftalmologista.

Parágrafo único. Será lavrado Termo de Ciência, assinado pelo paciente ou responsável legal, informando sobre a natureza do atendimento e os encaminhamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN –
Fone: 84 2140-9400 - CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com universidades, entidades sociais e instituições especializadas, com vistas ao fortalecimento do Programa.

Art. 8º A participação voluntária será formalizada por meio de termo de adesão, sem geração de vínculo empregatício.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal poderá promover a ampla divulgação do Programa “Te Vejo Melhor”, informando a população sobre os objetivos, locais de atendimento e formas de acesso.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal divulgará relatórios anuais de resultados, contendo:

I - Número de atendimentos;

II - Casos encaminhados;

III - Principais diagnósticos detectados;

IV - Indicadores de impacto social, educacional e de melhoria na qualidade de vida dos atendidos, quando puderem ser mensurados de forma objetiva.

Art. 11. Fica resguardado o funcionamento, no âmbito do Município de Mossoró, de estabelecimentos destinados à atuação de profissionais com formação em optometria, mediante alvará sanitário expedido pela autoridade competente, nos termos da legislação municipal.

Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”

Mossoró-RN, 08 de setembro de 2025.

Genilson Alves

Vereador – UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN –
Fone: 84 2140-9400 - CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A presente proposição visa instituir, no âmbito do Município de Mossoró, o Programa Municipal de Atenção à Saúde Visual Primária – Te Vejo Melhor, voltado para a promoção da saúde visual da população. A iniciativa parte da constatação de que a saúde visual é um componente essencial para a qualidade de vida, produtividade e inclusão social, especialmente no contexto da atenção primária à saúde.

No Brasil, o acesso aos serviços de saúde visual ainda é muito limitado, especialmente para as populações mais vulneráveis, como crianças em idade escolar, idosos e cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Segundo dados do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OMS), 78,4% da população brasileira não possui acesso regular a cuidados visuais. Além disso, cerca de 30% das crianças em idade escolar apresentam algum grau de problema de refração que impacta diretamente o desempenho acadêmico e a autoestima.

Diante desse cenário, a criação de um programa específico para a triagem e prevenção de problemas visuais surge como medida necessária e urgente para garantir o acesso universal à saúde visual, prevenindo agravos e promovendo o diagnóstico precoce de patologias que, quando tratadas oportunamente, podem evitar casos de cegueira evitável.

A escolha pela inclusão de optometristas na atenção primária à saúde visual segue exemplos internacionais exitosos, como nos Estados Unidos e no Reino Unido, onde cerca de 78% e 90% dos exames primários são realizados por esses profissionais, respectivamente. No Brasil, a optometria está regulamentada desde 1997, sendo reconhecida como uma atividade técnica complementar à oftalmologia, especialmente no que se refere à triagem, detecção de erros refrativos e encaminhamento para tratamento especializado.

Escolas públicas e comunidades vulneráveis serão priorizadas, pois é fundamental garantir que crianças e adolescentes tenham acompanhamento visual regular, considerando os prejuízos que deficiências visuais podem causar no aprendizado. De igual modo, atender a população idosa, que frequentemente enfrenta dificuldades no acesso a consultas oftalmológicas, faz parte dos objetivos do Programa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN –
Fone: 84 2140-9400 - CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

A proposta também prevê a integração com universidades, entidades da sociedade civil e unidades básicas de saúde (UBS), fortalecendo a rede de atenção à saúde visual. O caráter voluntário e colaborativo da atuação dos profissionais, mediante termo de adesão, permite a sustentabilidade financeira do programa e evita a criação de novos vínculos empregatícios.

A ampla divulgação das ações do programa e a publicação de relatórios anuais com indicadores de impacto garantem a transparência e permitem que o Poder Público e a população acompanhem os resultados obtidos. Março Verde: Um Compromisso com a Saúde Visual em Mossoró/RN.

Importante destacar que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADPF 131, reconheceu a validade de dispositivos legais que restringem determinadas atividades à medicina, mas apontou expressamente a necessidade de atuação legislativa para atualização da regulamentação da optometria, considerando a formação superior desses profissionais. O presente Projeto de Lei observa esse entendimento, ao estabelecer limites claros e seguros à atuação dos optometristas, restringindo sua participação à triagem e ações de educação em saúde visual, com imediata referência à rede municipal de saúde para os casos que demandem intervenção médica especializada. Com isso, a iniciativa busca ampliar o acesso da população aos cuidados básicos em saúde visual, respeitando o marco constitucional e a jurisprudência do STF.

O mês de março, com a celebração do Dia do Optometrista (6 de março) e o Dia Mundial da Optometria (23 de março), é dedicado em todo o Brasil à importante campanha de conscientização em saúde visual: o "Março Verde". Essa iniciativa, impulsionada pela Confederação Brasileira de Optometria e de Óptica (CBOO), com apoio do World Council of Optometry (WCO) e da Frente Parlamentar Mista da Optometria, reforça o papel essencial do profissional Optometrista na atenção primária à saúde visual, garantindo atendimento acessível, de qualidade e igualitário para toda a população brasileira.

A falta de atenção primária multiprofissional em saúde visual gera índices alarmantes de problemas visuais e de cegueira evitável no país. Provoca dentre outros males os problemas de aprendizagem, evasão escolar, baixa produtividade, limita oportunidades e reduz a qualidade de vida.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN –
Fone: 84 2140-9400 - CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

A Organização Mundial da Saúde preconiza que a Optometria é a primeira barreira contra a cegueira evitável no mundo. A campanha Março Verde alerta sobre a importância da boa visão para o desenvolvimento do país e a necessidade urgente de uma mudança de paradigma nas políticas públicas de saúde, com foco na atuação preventiva, através do profissional Optometrista. Como destaca a Presidente da CBOO, Eriolanda Bretas, "Saúde visual é um direito de todos!".

Principais Doenças Oculares e a Importância da Prevenção

O Março Verde foca na prevenção e diagnóstico de doenças oculares comuns, como Catarata (opacificação do cristalino), Glaucoma (dano ao nervo óptico, muitas vezes associado à pressão intraocular elevada) e Degeneração Macular Relacionada à Idade (DMRI), que afeta a visão detalhada. A prevenção é crucial para garantir saúde e bem-estar, e algumas práticas recomendadas incluem:

- **Exames oftalmológicos regulares:** Visitar o oftalmologista periodicamente é essencial, mesmo sem sintomas aparentes, para identificar doenças precocemente.
- **Dieta equilibrada:** Alimentos ricos em antioxidantes, como frutas cítricas, vegetais de folhas verdes, peixes e nozes, ajudam a proteger os olhos.
- **Uso de óculos de sol com proteção UV:** A exposição prolongada ao sol pode danificar a visão.
- **Evitar o tabagismo:** Fumar aumenta o risco de desenvolver doenças oculares.
- **Higiene visual:** Descansar os olhos durante o uso prolongado de dispositivos eletrônicos ajuda a prevenir fadiga ocular.

Sintomas como visão turva ou embaçada, dificuldade para enxergar à noite, dor persistente, vermelhidão ou sensação de pressão nos olhos, devem levar à busca por atenção profissional.

O Março Verde reforça que cuidar da saúde visual vai além do conforto: é uma questão de bem-estar, segurança e qualidade de vida. Pequenas atitudes diárias, combinadas com consultas regulares ao oftalmologista, podem prevenir complicações futuras e garantir uma visão saudável.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN –
Fone: 84 2140-9400 - CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

Portanto, a instituição do “Programa Municipal de Atenção à Saúde Visual Primária – Te Vejo Melhor” representa um passo significativo na promoção da saúde visual, na prevenção de deficiências visuais e na melhoria da qualidade de vida da população Mossoroense. Diante da relevância da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”

Mossoró-RN, 08 de setembro de 2025.

Genilson Alves

Vereador – UNIÃO BRASIL